



**TERMO ADITIVO Nº 42/2025**  
**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024**

Contratante: Município de Hortolândia

Detentora: Rodoeste Sinalização e Serviços Viários Ltda

Processo Administrativo: nº 45572/2023

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 74/2023

Objeto Contratual: “ATA de Registro de Preços para aquisição de materiais de sinalização viária vertical, de acordo com as condições e especificações do presente memorial, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência, e nas demais condições aqui estipuladas.”

**O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitano, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, Sr. **Atílio André Pereira**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 33.161.977-5, devidamente inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 246.164.688-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **RODOESTE SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS VIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Perimetral, nº 1.371, Bairro Distrito Industrial II, no Município de Pompeia, Estado de São Paulo, CEP: 17.580-000, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº 08.466.204/0001-24, com Inscrição Estadual registrada sob nº 548.070.990.110, neste ato representada por seu Proprietário Sr. Ederson Roberto Lazarini, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 30.940.483-6 - SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (CPF/MF) sob nº 311.931.518-48, doravante denominada **DETENTORA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

### **Cláusula Primeira – Do Amparo Legal**

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como nas disposições contidas no processo administrativo nº 45572/2023, originário do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 74/2023, na Ata de Registro de Preços nº 82/2024, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 82/2024.

### **Cláusula Terceira - Da Prorrogação**



3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **21 de fevereiro de 2025**.

#### **Cláusula Quarta – Dos quantitativos**

4.1. Durante o novo período de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 82/2024, optou-se pela não renovação do quantitativo dos itens previamente registrados, mantendo apenas o saldo do período anterior.

#### **Cláusula Quinta - Das Demais Cláusulas**

5.1 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços, originalmente firmado sob o nº 82/2024.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO** em 2 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 03 de fevereiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA**

**EDERSON ROBERTO LAZARINI**  
**RODOESTE SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS VIÁRIOS LTDA**